

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 20/2014

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 06 de outubro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	6-14
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares	14-15
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	15-22
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	23

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 20/2014

Data da Reunião: Seis de outubro de dois mil e catorze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Michael da Costa Sousa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e cinquenta e dois minutos.

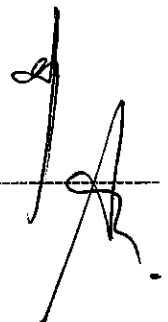
Secretariou a reunião: Drª Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- O Senhor Vereador, Augusto Marinho, apresentou pedido de substituição, com início no dia 6 de outubro de 2014 e o dia 8 de outubro de 2014, por se encontrar ausente de Ponte da Barca. Procedeu-se à sua substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Michael Sousa, em conformidade com o artigo 79º da Lei número 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----
---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida ausência. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Informou que esteve presente na inauguração da nova sede ADERE-PG, que contou com a participação do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Doutor Miguel de Castro Neto. Informou, também, que esteve presente na tomada de posse do novo Comandante do Comando Territorial da G.N.R. de Viana do Castelo, Coronel Mesquita Fernandes. Esteve presente numa reunião da ANMP onde se deliberou a criação de uma secção dos territórios rurais e de baixa densidade. Deu conta do PNPOT 2007-2013, em que Ponte da Barca foi referida como uma exceção, assinalada com uma boa elaboração de PDM, que se traduziu numa redução efetiva de áreas urbanas. Informou, ainda, que foi alertado para a existência de uma rede de cidades do mundo ligadas a Fernão Magalhães e que estaria em curso uma candidatura a património mundial - UNESCO, onde alegadamente, estariam vertidas informações históricas erradas. Nesse seguimento, proceder-se-á ao envio de um comunicado às entidades competentes, reiterando a verdade dos aspetos históricos já fundamentados por investigadores. Foi introduzido e aprovado por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento do Padre José de Araújo Peixoto, antigo pároco de Vila Chã de S. João, Vila Chã de Santiago e Azias.

O senhor Vereador, Armindo Silva, saudou os presentes. Louvou a iniciativa da câmara realizada na freguesia de Lindoso - comemoração dos 500 anos do foral de Lindoso. Lamenta o facto da população da freguesia não se envolver mais nas iniciativas levadas a cabo pela autarquia. Referiu que, aproveitaram a vinda do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Doutor Miguel de Castro Neto para lhe entregar uma missiva no sentido de o alertar e o sensibilizar para a realização de algumas obras. Relativamente ao POATAL, disse que é necessário avançar para a elaboração dos planos de pormenor, sendo necessário ver um conjunto de questões. Sublinhou, ainda, a pertinência de se fazer a ligação do plano de ordenamento do território aos planos de pormenor (S. Miguel e Lindoso são prioritárias). Disse que está satisfeito com a intervenção que está a ser feita no espaço de jardim envolvente ao bairro de Santo António, sendo um bom exemplo a seguir noutras intervenções da mesma natureza. Alertou para a necessidade de se fazer constar no orçamento para 2015 uma verba de 500.000,00 a 600.000,00 para a intervenção nas estradas do concelho. Questionou o senhor Presidente pela data de início das obras da segunda fase da estrada de Nogueira. O senhor Presidente disse que já está feita a consignação da obra, e está a decorrer o prazo para apresentar a candidatura. O senhor Vereador, Armindo Silva, alertou para a necessidade de se fazer negociações com o proprietário da habitação, sita nas proximidades do mosteiro de Castro. Questionou o senhor Presidente se já tem informação das obras ilegais que foram realizadas na freguesia de Sampriz.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, saudou os presentes. Disse estar preocupada com a pouca afluência de pessoas à vila de Ponte da Barca, sendo necessário criar motivos de atração.

O senhor Vereador, Michael Sousa, saudou os presentes. Referiu que na ordem de trabalhos desta reunião de câmara consta uma empreitada de obras de reparação do gimnodesportivo e a propósito deste equipamento sabe que os trabalhos de pintura estão a ser executados por administração direta mas não estão a ser tidas em consideração as fissuras existentes, não estando, assim, a ser executados

corretamente os trabalhos. Neste Município tem-se falado muito do navegador Fernão Magalhães, mas é de opinião que tem de se realizar mais eventos, como por exemplo uma feira medieval, para que o impacto possa ser maior na comunidade local e seja um elemento de atração e dinamização. Por fim, referiu que é importante a criação de um clube de atletismo, tendo o senhor Presidente dito que existem mecanismos legais para a sua criação, bem como para obter recursos financeiros, não sendo desejável que se limitem a apoios da autarquia.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, saudou os presentes. Disse que no dia 28 de setembro realizou-se uma caminhada, porém a adesão ficou aquém das expectativas mas perfeitamente compreensível dado que nesse fim de semana realizaram-se muitos trabalhos agrícolas.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, saudou os presentes. Disse que o dia mundial de turismo foi assinalado com grande intensidade, e são altas as expectativas de advir das iniciativas realizadas resultados muito positivos através de publicações nas revistas de especialidade. Apresentou a agenda cultural para o mês de outubro. Destacou ao dia mundial dos Castelos e para assinalar esse dia estão a ser organizadas duas visitas ao Castelo de Lindoso e ao Castelo do Livramento, bem como uma exposição no átrio dos Paços do Concelho. Por fim, deu conhecimento de que, no próximo fim de semana, realizar-se-á a festas das vindimas.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO Nº 3, DO ART. 50º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

6.8. – EMPREITADA “RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA INTERMUNICIPAL Nº 532”

- **Aprovação da Minuta do Contrato** –

12.6. - 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA,
9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES
12ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
- **Ratificação de Despacho** -

12.7. – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA
- **Proposta** -

12.8. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL
- **Proposta** –

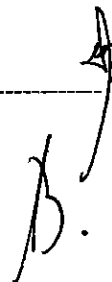
12.9. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO
- **Proposta** -

12.10. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL SOCIAL
- **Proposta** -

12.11. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO
- **Proposta** -

12.12. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
- **Proposta** –

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----



- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE 2014: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e dois, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: “Os Vereadores do PSD votam contra a aprovação da ata, uma vez que as declarações de voto que a seguir se transcrevem não constam da mesma, entendendo que ao abrigo dos preceitos legais em vigor, as atas das reuniões de trabalho devem refletir tudo quanto nelas foi dito e decidido. Por isso deveria constar o seguinte:

«12.1. – AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DE “DERRAMA” - Proposta - Declaração de voto: Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa votam contra a proposta apresentada pela maioria socialista do executivo Municipal respeitante à “AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DE DERRAMA”, por considerarem que é necessário diminuir a carga fiscal que incide sobre as empresas do nosso concelho e, ao fazê-lo, promover a competitividade e atratividade do nosso território no contexto regional.

Este importante objetivo concretiza-se utilizando de forma correta determinada e com sensibilidade social os instrumentos que estão à disposição da Câmara Municipal e que são submetidos a deliberação da Assembleia Municipal, nomeadamente em matéria de fixação da taxa de “DERRAMA”, um imposto que foi criado pela gestão socialista da Câmara Municipal, que sempre teve a oposição do Partido Social Democrata, porque é um imposto injusto para os empresários barquenses que exercem atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola no nosso concelho, tornando-o menos competitivo e atrativo na captação e fixação de investimento.

A incapacidade demonstrada por esta Câmara Municipal em criar condições para instalar empresas no concelho aliada a este imposto, a “DERRAMA”, que incide sobre o lucro tributável e o volume de negócios das empresas, que vivem momentos muito difíceis, colocam-nos numa posição muito frágil, preocupante e sem perspectivas de futuro, particularmente, para os jovens que pretendem entrar no mercado de trabalho e viver na terra que os viu nascer e para os desempregados que reclamam, justamente, por oportunidades de trabalho que a sua terra não lhes oferece.

Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa, consideram que, sendo Ponte da Barca um concelho de interior, onde as oportunidades escasseiam cada vez mais, fruto da intervenção e das políticas da maioria socialista na Câmara Municipal, é preciso diminuir a carga fiscal que incide sobre as empresas tornando o concelho mais competitivo e atrativo.

Tanto mais que, enquanto a nível central são implementadas medidas para aumentar a competitividade dos Territórios de Baixa Densidade, a maioria socialista quer que o concelho seja menos competitivo e penaliza as empresas e empresários.

Veja-se a medida tomada na passada 5.ª Feira, dia 18 de setembro de 2014, em que o Conselho de Ministros aprovou um novo Código Fiscal do Investimento e procedeu à revisão dos Regimes de Benefícios Fiscais ao Investimento Produtivo, e respetiva regulamentação.

“O Código Fiscal do Investimento, reforça os diversos regimes de benefícios fiscais ao investimento, em particular no que se refere a investimentos que proporcionem a criação ou manutenção de postos de trabalho e se localizem em regiões menos favorecidas, discriminando-se positivamente os territórios de baixa densidade”.

“Os principais objetivos são «intensificar o apoio ao investimento produtivo, favorecer o crescimento económico sustentável, promover a criação de emprego e criar condições para o reforço da estrutura de capitais próprios sobretudo das PME».”

“Para isto reforçam-se os diversos regimes de benefícios fiscais de apoio ao investimento produtivo, nomeadamente em áreas do interior e que promovam a manutenção e criação de empregos. Dois regimes fortemente melhorados:

- Regime dos incentivos fiscais contratuais para investimento – As empresas passam a ter um crédito fiscal em IRC até 25% do investimento, sendo que os investimentos nas zonas interiores

mais desfavorecidas têm uma majoração no incentivo fiscal de 10%, os de criação de empregos têm uma majoração de 8%, e os de inovação tecnológica e proteção do ambiente têm uma majoração de 6%.

- Regime fiscal ao investimento – As empresas têm um crédito fiscal em IRC até 25% para investimento até cinco milhões de euros e de 10% para investimentos superiores a cinco milhões de euros; no caso das novas empresas, o investimento realizado nos três primeiros anos pode ser deduzido até à totalidade do IRC, ou, se não tiverem lucros nos três primeiros anos, podem deduzir o investimento no IRC dos dez anos seguintes.”

Por isso, perante as notórias dificuldades que assolam as empresas do nosso concelho, votamos contra a proposta apresentada pela maioria socialista no Executivo Municipal e defendemos, isso sim, a abolição da Derrama para tornar o nosso concelho mais atrativo e competitivo. Ponte da Barca, 22 de setembro de 2014. Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa.

12.2. – FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - Proposta - Declaração de voto: Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa votam contra a proposta apresentada pela maioria socialista do executivo Municipal para "FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES", por considerarem que é necessário e oportuno diminuir a carga fiscal que incide sobre as famílias do nosso concelho e, ao fazê-lo, aumentar o seu rendimento disponível e promover a competitividade e atratividade do nosso território no contexto regional.

Este importante objetivo concretiza-se, utilizando de forma correta, determinada e com sensibilidade social os instrumentos que estão à disposição da Câmara Municipal, nomeadamente em matéria de fixação da percentagem de participação variável no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Apesar do esforço financeiro que esta medida implica no orçamento da Autarquia do próximo ano, traduzido numa ligeira redução da receita, os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata consideram que os benefícios que daí advirão são mais importantes para a qualidade de vida da população residente no concelho de Ponte da Barca, particularmente, no momento difícil que se atravessa.

Assim, os Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, votam contra a proposta apresentada pela maioria socialista da Câmara Municipal de Ponte da Barca, propondo que se abdique da totalidade da participação variável no IRS, dos rendimentos auferidos pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Ponte da Barca, fixando essa taxa, que pode ir até 5%, em 0%. Ponte da Barca, 22 de setembro de 2014. Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa»”.

- Absteve-se o senhor Vereador Independente – Michael Sousa, por não ter estado presente na reunião em assunto. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 03/10/2014, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....97.445,00€

Dotações Não Orçamentais.....442.731,31€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 2257 a 2511 inclusive, no valor de 749.562,07 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e Vereador Independente - Michael Sousa. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 18/09/2014 e o dia 01/10/2014, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado	109.262,22 €
Compromissado	196.093,44€
Liquidado	812.092,84€
Pago	808.730,07€
Operações não Orçamentais	139,15€

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

**6.1. – EMPREITADA “CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
- Auto de Revisão (Provisória) -**

- Presente ofício da empresa J.R. Torres – Jorge Ribeiro Torres - Eng^a Fiscalização e Coordenação de Segurança, registado sob o número 9834/2014, a solicitar o Auto de Revisão (Provisório). -----
Pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi emitida a informação que se transcreve: “Concordo. Deverá o auto da revisão de preços apresentado ser submetido à aprovação pela CM.” -----
---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Abstiveram-se os senhores Vereadores PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e Vereador Independente – Michael Sousa.

6.2. - EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INSTALADAS

**- Erros e omissões -
- Ratificação de despacho -**

- Pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT) foi emitida a informação número 3685/2014, registada sob o número 7264/2014, que se transcreve: “Fazendo uso da faculdade prevista no n.º 2, do Art.º 61º, do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões por deficiente quantificação de trabalhos previstos nas medições/orçamento, e omissão de trabalhos necessários efetuar resultantes do projeto de execução não descritos, quantificados e orçamentados, pelas empresas Joaquim Peixoto Azevedo e Filhos, Lda., Predilethes Lda. Consmar, Construção Lda. e Dinâmica Secreta, Lda, dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Após este prazo, de imediato demos conhecimento destas listagens aos projetistas afim de se pronunciarem sobre as mesmas.

No, dia 30/09/2014, os projetistas pronunciaram-se sobre o conteúdo das listas de erros e omissões apresentadas pelas firmas interessadas, tendo entendido aceitá-los parcialmente.

Handwritten signature and initials.

Em conformidade com este parecer, em anexo, resulta a aceitação dos projetistas dos erros e omissões do projeto identificados na lista de erros e omissões que se junta.

Da aceitação desta lista de erros e omissões de projeto resulta a alteração ao preço base da empreitada, que passa de 278.957,50€ para 290.621,00€.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal a aceitação da listagem de erros e omissões anexa, bem como a alteração do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min. do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso de prorrogação de prazo.

Em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, cabe ao órgão competente para contratar, a decisão sobre a aceitação ou não dos erros e omissões apresentados.

No presente caso e tendo em consideração o valor base dos trabalhos de 290.621,00€, o órgão competente para contratar é a C.M.

No entanto, tendo em consideração:

- a) O prazo de 30 dias previsto neste procedimento para a entrega das propostas;
- b) O prazo de 25 dias para os interessados apresentarem listas de erros e omissões (CCP/art.61.º/n.º2);
- c) As decisões da C.M. serem efetuadas em reuniões quinzenais do executivo sendo a próxima no dia 06-10-2014;

Propõe-se ao Presidente da Câmara e nos termos do acima referido decidir sobre a aceitação dos erros e omissões, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião de Câmara;

Sendo aceites estes erros e omissões, para os quais se prevê um custo de execução de 11.663,50€, o valor base da empreitada passará a ser de 290.621,00€.

Assim, nos termos e fundamentos acima referidos e em conclusão, propõe-se o seguinte:

- 1 - Que seja considerada a listagem de erros e omissões que se anexa;
- 2 - A aprovação do programa de procedimento no que se refere ao preço base da empreitada, que se alterou de 278.957,50€ para 290.621,00€, no qual se integram os trabalhos da listagem de erros e omissões considerados pelos projetistas;
- 3 - A prorrogação do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso.

É o que me cumpre informar e propor.

O Técnico

Eng.º Miguel Ângelo Silva

Concordo, à consideração superior.

O Chefe de Divisão

Eng.º António Manuel Amorim Cerqueira".

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa consideram que devem ser reunidas as melhores condições para a prática desportiva dos atletas, bem como para os espetadores que assistem às competições e, naturalmente, a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INSTALADA", tem enquadramento nesse princípio orientador.

No entanto, a boa gestão municipal exige que, sendo os recursos financeiros escassos, sejam definidas as prioridades de investimento consentâneas com a melhoria da qualidade de vida da população do concelho, privilegiando os investimentos que abranjam o maior número de pessoas.

Nesse sentido, não estando garantido financiamento para execução desta obra, os Vereadores do PSD consideram que no contexto das muitas dificuldades que o nosso concelho atravessa, esta infraestrutura não é prioritária, pelo menos, enquanto não forem recuperadas as inúmeras estradas degradadas espalhadas por todo o território municipal. Exige-se uma gestão consciente e criteriosa dos recursos existentes, dado a crise que o país atravessa, devendo por isso, este investimento na recuperação das estradas estar em primeiro lugar na aplicação do dinheiro da Autarquia.

Os Vereadores do PSD responsabilizam a maioria socialista na Câmara Municipal pelo estado de degradação a que chegaram as estradas do concelho, uma vez que desde 2005 deixou de fazer

investimentos de recuperação e de manutenção e não aceitam que se abram procedimentos para mais obras na sede do concelho, por importantes que sejam, enquanto nas freguesias existirem estradas que necessitam urgentemente de investimento para a sua recuperação. Por isso, votam contra a ratificação do despacho relativo a erros e omissões desta empreitada.

Ponte da Barca, 06 de outubro de 2014.
Os Vereadores,
Armindo Silva e Olinda Barbosa”

6.3. - EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E ÁREA ENVOLVENTE.

- **Aprovação de projeto e abertura de procedimento -**
- **Ratificação de despacho -**

- Tendo em consideração que se encontram em procedimento concursal as empreitadas relativas a “Construção de Infraestruturas de Apoio ao Estádio Municipal”, “Construção de Campo de Futebol de Sete” e “Obras de Reparação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Área Envolvente” lançadas no mesmo dia e com o mesmo prazo de concurso, solicita-se que seja prorrogado o prazo para resposta aos erros e omissões, com base no descrito no artigo 64º. do CCP, pelo prazo de mais sete dias, pois não é possível por parte da equipa projetista dar resposta aos erros e omissões apresentados pelo concorrentes no prazo de cinco dias úteis em simultâneo para três projetos.

Em seguimento da apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados nos termos do n.º 2 do art.º 61º do CCP, e uma vez que não será possível, em tempo oportuno, analisar todas as listas, conforme informação do GPPDE constante do ponto 10 do presente roteiro, propõe-se manter a suspensão do prazo para a apresentação de propostas até à publicitação decisão sobre as listas de erros e omissões prevista no n.º 4 do mesmo artigo por um período de 7 dias, sendo este inferior ao máximo permitido pela mesma norma (60 dias).

Atendendo que a próxima reunião do executivo municipal apenas ocorre em 06/10/2014 o Sr. Presidente poderá aprovar o proposto, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “concordo. D.N.”, em 22/09/2014. _____

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, datado de 22/09/2014. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: “Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa consideram que devem ser reunidas as melhores condições para a prática desportiva dos atletas, bem como para os espetadores que assistem às competições e, naturalmente, as “OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL E ÁREA ENVOLVENTE”, tem enquadramento nesse princípio orientador.

No entanto, a boa gestão municipal exige que, sendo os recursos financeiros escassos, sejam definidas as prioridades de investimento consentâneas com a melhoria da qualidade de vida da população do concelho, privilegiando os investimentos que abranjam o maior número de pessoas.

Nesse sentido, não estando garantido financiamento para execução desta obra, os Vereadores do PSD consideram que no contexto das muitas dificuldades que o nosso concelho atravessa ela não é das mais prioritárias, pelo menos, enquanto não forem recuperadas as inúmeras estradas degradadas espalhadas por todo o território municipal.

O investimento na recuperação das estradas que se encontram num estado caótico e penalizam fortemente a qualidade de vida da população é prioritário e, por isso, enquanto esta situação não fique definitivamente resolvida, dado os poucos recursos existentes e a crise que o país atravessa, entendemos que a recuperação das estradas deve estar em primeiro lugar na aplicação do dinheiro da Autarquia.

Os Vereadores do PSD responsabilizam a maioria socialista na Câmara Municipal pelo estado de degradação a que chegaram as estradas do concelho, uma vez que desde 2005 deixou de fazer

investimentos de recuperação e de manutenção e não consideram que o investimento nesta obra, apesar de muito importante, seja mais prioritário que o investimento a realizar na recuperação das estradas espalhadas pelas freguesias do nosso concelho. Por isso, abstém-se na ratificação do despacho relativo a aprovação de projeto e abertura de procedimento para execução desta empreitada.

Ponte da Barca, 06 de outubro de 2014.
Os Vereadores,
Armindo Silva e Olinda Barbosa”

6.4. - EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL E ÁREA ENVOLVENTE

- Erros e omissões -
- Ratificação de despacho -

- Pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT) foi emitida a informação número 3676//2014, registada sob o número 7237/2014, que se transcreve: “Fazendo uso da faculdade prevista no n.º 2, do art.º 61º, do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões por deficiente quantificação de trabalhos previstos nas medições/orçamento, e omissão de trabalhos necessários efetuar resultantes do projeto de execução não descritos, quantificados e orçamentados, pelas empresas Baltor, engenharia e construção Lda., Joaquim Peixoto Azevedo e Filhos, Lda., Predilethes Lda. e Sá Machado e Filhos S.A., Consmar, Construção Lda. e Viacimel, engenharia Lda., dentro do prazo legal estabelecido para o efeito. Após este prazo, de imediato demos conhecimento destas listagens aos projetistas afim de se pronunciarem sobre as mesmas.

No, dia 26/09/2014, os projetistas pronunciaram-se sobre o conteúdo das listas de erros e omissões apresentadas pelas firmas interessadas, tendo entendido aceitá-los parcialmente.

Em conformidade com este parecer, em anexo, resulta a aceitação dos projetistas dos erros e omissões do projeto identificados na lista de erros e omissões que se junta.

Da aceitação desta lista de erros e omissões de projeto resulta a alteração ao preço base da empreitada, que passa de 233.100,00€ para 251.511,50€.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal a aceitação da listagem de erros e omissões anexa, bem como a alteração do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso de prorrogação de prazo.

Em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, cabe ao órgão competente para contratar, a decisão sobre a aceitação ou não dos erros e omissões apresentados.

No presente caso e tendo em consideração o valor base dos trabalhos de 251.511,50€, o órgão competente para contratar é a C.M.

No entanto, tendo em consideração:

- a) O prazo de 30 dias previsto neste procedimento para a entrega das propostas;
- b) O prazo de 25 dias para os interessados apresentarem listas de erros e omissões (CCP/art.61.º/n.º2);
- c) As decisões da C.M. serem efetuadas em reuniões quinzenais do executivo sendo a próxima no dia 06-10-2014;

Propõe-se ao Presidente da Câmara e nos termos do acima referido decidir sobre a aceitação dos erros e omissões, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião de Câmara;

Sendo aceites estes erros e omissões, para os quais se prevê um custo de execução de 18.411,50€, o valor base da empreitada passará a ser de 251.511,50€.

Assim, nos termos e fundamentos acima referidos e em conclusão, propõe-se o seguinte:

- 1 - Que seja considerada a listagem de erros e omissões que se anexa;
- 2 - A aprovação do programa de procedimento no que se refere ao preço base da empreitada, que se alterou de 233.100,00€ para 251.511,50€, no qual se integram os trabalhos da listagem de erros e omissões considerados pelos projetistas;

3 - A prorrogação do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso.

É o que me cumpre informar e propor.

O Técnico

Eng.º Miguel Ângelo Silva

Concordo, à consideração superior.

O Chefe de Divisão

Eng.º António Manuel Amorim Cerqueira"-----

----- O Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: "concordo. D.N." em 30/09/2014. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa consideram que devem ser reunidas as melhores condições para a prática desportiva dos atletas, bem como para os espetadores que assistem às competições e, naturalmente, as "OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL E ÁREA ENVOLVENTE", tem enquadramento nesse princípio orientador.

No entanto, a boa gestão municipal exige que, sendo os recursos financeiros escassos, sejam definidas as prioridades de investimento consentâneas com a melhoria da qualidade de vida da população do concelho, privilegiando os investimentos que abrangem o maior número de pessoas.

Nesse sentido, não estando garantido financiamento para execução desta obra, os Vereadores do PSD consideram que no contexto das muitas dificuldades que o nosso concelho atravessa ela não é das mais prioritárias, pelo menos, enquanto não forem recuperadas as inúmeras estradas degradadas espalhadas por todo o território municipal.

O investimento na recuperação das estradas que se encontram num estado caótico e penalizam fortemente a qualidade de vida da população é prioritário e, por isso, enquanto esta situação não fique definitivamente resolvida, dado os poucos recursos existentes e a crise que o país atravessa, entendemos que a recuperação das estradas deve estar em primeiro lugar na aplicação do dinheiro da Autarquia.

Os Vereadores do PSD responsabilizam a maioria socialista na Câmara Municipal pelo estado de degradação a que chegaram as estradas do concelho, uma vez que desde 2005 deixou de fazer investimentos de recuperação e de manutenção e não consideram que o investimento nesta obra, apesar de muito importante, seja mais prioritário que o investimento a realizar na recuperação das estradas espalhadas pelas freguesias do nosso concelho. Por isso, abstém-se na ratificação do despacho relativo a erros e omissões desta empreitada.

Ponte da Barca, 06 de outubro de 2014.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa"

6.5. - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE"

- **Aprovação de projeto e abertura de procedimento** -

- **Ratificação de despacho** -

Tendo em consideração que se encontram em procedimento concursal as empreitadas relativas a "Construção de Infraestruturas de Apoio ao Estádio Municipal", "construção de Campo de Futebol de Sete" e "Obras de Reparação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Área Envolvente" lançadas no mesmo dia e com o mesmo prazo de concurso, solicita-se que seja prorrogado o prazo para resposta aos erros e omissões, com base no descrito no artigo 64º. do CCP, pelo prazo de mais sete dias, pois não é possível por parte da equipa projetista dar resposta aos erros e omissões apresentados pelo concorrentes no prazo de cinco dias úteis em simultâneo para três projetos.

Em seguimento da apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados nos termos do n.º 2 do

art.º 61º do CCP, e uma vez que não será possível, em tempo oportuno, analisar todas as listas, conforme informação do GPPDE constante do ponto 10 do presente roteiro, propõe-se manter a suspensão do prazo para a apresentação de propostas até à publicitação decisão sobre as listas de erros e omissões prevista no n.º 4 do mesmo artigo por um período de 7 dias, sendo este inferior ao máximo permitido pela mesma norma (60 dias). -----

Atendendo que a próxima reunião do executivo municipal apenas ocorre em 06/10/2014 o Sr. Presidente poderá aprovar o proposto, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: "Concordo. D.N.", em 22/09/2014. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, datado de 22/09/2014. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armino Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armino Silva e Olinda Barbosa consideram que devem ser reunidas as melhores condições para a prática desportiva dos atletas, bem como para os espetadores que assistem às competições e, naturalmente, a "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE", tem enquadramento nesse princípio orientador.

No entanto, a boa gestão municipal exige que, sendo os recursos financeiros escassos, sejam definidas as prioridades de investimento consentâneas com a melhoria da qualidade de vida da população do concelho, privilegiando os investimentos que abrangem o maior número de pessoas.

Nesse sentido, não estando garantido financiamento para execução desta obra, os Vereadores do PSD consideram que no contexto das muitas dificuldades que o nosso Concelho atravessa ela não é prioritária, pelo menos, enquanto não forem recuperadas as inúmeras estradas degradadas espalhadas por todo o território municipal.

O investimento na recuperação das estradas degradadas, que se encontram num estado caótico e que estão a penalizar fortemente a qualidade de vida da população, é urgente. Por ser prioritário, deverá estar em primeiro lugar na aplicação do dinheiro da Autarquia.

Os Vereadores do PSD responsabilizam a maioria socialista na Câmara Municipal pelo estado de degradação a que chegaram as estradas do concelho, uma vez que desde 2005 deixou de fazer investimentos de recuperação e de manutenção e não aceitam que se abram procedimentos para mais obras na sede do concelho, por importantes que sejam, enquanto nas freguesias existirem estradas que necessitam urgentemente de investimento para a sua recuperação. Por isso, votam contra a ratificação do despacho relativo a aprovação de projeto e abertura de procedimento desta empreitada, tanto mais que a maioria socialista no Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 08/04/2014, assumiu que seriam asseguradas condições para haver, no mesmo espaço, um campo de futebol de onze, constatando-se agora que não irá acontecer.

Ponte da Barca, 06 de outubro de 2014.

Os Vereadores,

Armino Silva e Olinda Barbosa"

6.6. - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INSTALADAS

- **Aprovação de projeto e abertura de procedimento -**

- **Ratificação de despacho -**

- Tendo em consideração que se encontram em procedimento concursal as empreitadas relativas a "Construção de Infraestruturas de Apoio ao Estádio Municipal", "construção de Campo de Futebol de Sete" e "Obras de Reparação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Área Envolvente" lançadas no mesmo dia e com o mesmo prazo de concurso, solicita-se que seja prorrogado o prazo para resposta aos erros e omissões, com base no descrito no artigo 64º. do CCP, pelo prazo de mais sete dias, pois não é possível por parte da equipa projetista dar resposta aos erros e omissões apresentados pelo concorrentes

no prazo de cinco dias úteis em simultâneo para três projetos.

Em seguimento da apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados nos termos do n.º 2 do art.º 61º do CCP, e uma vez que não será possível, em tempo oportuno, analisar todas as listas, conforme informação do GPPDE constante do ponto 10 do presente roteiro, propõe-se manter a suspensão do prazo para a apresentação de propostas até à publicitação decisão sobre as listas de erros e omissões prevista no n.º 4 do mesmo artigo por um período de 7 dias, sendo este inferior ao máximo permitido pela mesma norma (60 dias).

Atendendo que a próxima reunião do executivo municipal apenas ocorre em 06/10/2014 o Sr. Presidente poderá aprovar o proposto, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: "concordo. D.N.", em 22/09/2014. --
---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, datado de 22/09/2014. Votaram contra os senhores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa consideram que devem ser reunidas as melhores condições para a prática desportiva dos atletas, bem como para os espetadores que assistem às competições e, naturalmente, a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INSTALADA", tem enquadramento nesse princípio orientador.

No entanto, a boa gestão municipal exige que, sendo os recursos financeiros escassos, sejam definidas as prioridades de investimento consentâneas com a melhoria da qualidade de vida da população do concelho, privilegiando os investimentos que abranjam o maior número de pessoas.

Nesse sentido, não estando garantido financiamento para execução desta obra, os Vereadores do PSD consideram que no contexto das muitas dificuldades que o nosso concelho atravessa, esta infraestrutura não é prioritária, pelo menos, enquanto não forem recuperadas as inúmeras estradas degradadas espalhadas por todo o território municipal. Exige-se uma gestão consciente e criteriosa dos poucos recursos existentes, dado a crise que o país atravessa, devendo por isso, este investimento na recuperação das estradas estar em primeiro lugar na aplicação do dinheiro da Autarquia.

Os Vereadores do PSD responsabilizam a maioria socialista na Câmara Municipal pelo estado de degradação a que chegaram as estradas do concelho, uma vez que desde 2005 deixou de fazer investimentos de recuperação e de manutenção e não aceitam que se abram procedimentos para mais obras na sede do concelho, por importantes que sejam, enquanto nas freguesias existirem estradas que necessitam urgentemente de investimento para a sua recuperação. Por isso, votam contra a ratificação do despacho relativo a aprovação de projeto e abertura de procedimento desta empreitada.

Ponte da Barca, 06 de outubro de 2014.

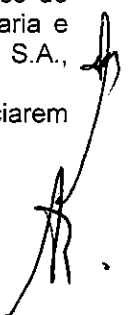
Os Vereadores,
Armindo Silva e Olinda Barbosa"

6.7. - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE

- Erros e omissões"
- Ratificação de Despacho -

- Pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT) foi emitida a informação número 3678//2014, registada sob o número 7243/2014, que se transcreve: "Fazendo uso da faculdade prevista no n.º 2, do art.º 61º, do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões por deficiente quantificação de trabalhos previstos nas medições/orçamento, e omissão de trabalhos necessários efetuar resultantes do projeto de execução não descritos, quantificados e orçamentados, pelas empresas Baltor, engenharia e construção Lda., Joaquim Peixoto Azevedo e Filhos, Lda., Predilethes Lda. e Sá Machado e Filhos S.A., dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Após este prazo, de imediato demos conhecimento destas listagens aos projetistas afim de se pronunciarem sobre as mesmas.



No, dia 29/09/2014, os projetistas pronunciaram-se sobre o conteúdo das listas de erros e omissões apresentadas pelas firmas interessadas, tendo entendido aceitá-los parcialmente.

Em conformidade com este parecer, em anexo, resulta a aceitação dos projetistas dos erros e omissões do projeto identificados na lista de erros e omissões que se junta.

Da aceitação desta lista de erros e omissões de projeto resulta a alteração ao preço base da empreitada, que passa de 204.608,04€ para 210.448,24€.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal a aceitação da listagem de erros e omissões anexa, bem como a alteração do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min. do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso de prorrogação de prazo.

Em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, cabe ao órgão competente para contratar, a decisão sobre a aceitação ou não dos erros e omissões apresentados.

No presente caso e tendo em consideração o valor base dos trabalhos de 210.448,24€, o órgão competente para contratar é a C.M.

No entanto, tendo em consideração:

- a) O prazo de 30 dias previsto neste procedimento para a entrega das propostas;
- b) O prazo de 25 dias para os interessados apresentarem listas de erros e omissões (CCP/art.61.º/n.º2);
- c) As decisões da C.M. serem efetuadas em reuniões quinzenais do executivo sendo a próxima no dia 06-10-2014;

Propõe-se ao Presidente da Câmara e nos termos do acima referido decidir sobre a aceitação dos erros e omissões, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião de Câmara;

Sendo aceites estes erros e omissões, para os quais se prevê um custo de execução de 5.840,20€, o valor base da empreitada passará a ser de 210.448,24€.

Assim, nos termos e fundamentos acima referidos e em conclusão, propõe-se o seguinte:

- 1 - Que seja considerada a listagem de erros e omissões que se anexa;
- 2 - A aprovação do programa de procedimento no que se refere ao preço base da empreitada, que se alterou de 204.608,04€ para 210.448,24€, no qual se integram os trabalhos da listagem de erros e omissões considerados pelos projetistas;
- 3 - A prorrogação do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso.

É o que me cumpre informar e propor.

O Técnico

Eng.º Miguel Ângelo Silva

Concordo, à consideração superior.

O Chefe de Divisão

Eng.º António Manuel Amorim Cerqueira".

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa consideram que devem ser reunidas as melhores condições para a prática desportiva dos atletas, bem como para os espetadores que assistem às competições e, naturalmente, a "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE", tem enquadramento nesse princípio orientador.

No entanto, a boa gestão municipal exige que, sendo os recursos financeiros escassos, sejam definidas as prioridades de investimento consentâneas com a melhoria da qualidade de vida da população do concelho, privilegiando os investimentos que abranjam o maior número de pessoas.

Nesse sentido, não estando garantido financiamento para execução desta obra, os Vereadores do PSD consideram que no contexto das muitas dificuldades que o nosso Concelho atravessa ela não é prioritária, pelo menos, enquanto não forem recuperadas as inúmeras estradas degradadas espalhadas por todo o território municipal.

O investimento na recuperação das estradas degradadas, que se encontram num estado caótico e que estão a penalizar fortemente a qualidade de vida da população, é urgente. Por ser prioritário, deverá estar em primeiro lugar na aplicação do dinheiro da Autarquia.

Os Vereadores do PSD responsabilizam a maioria socialista na Câmara Municipal pelo estado de degradação a que chegaram as estradas do concelho, uma vez que desde 2005 deixou de fazer investimentos de recuperação e de manutenção e não aceitam que se abram procedimentos para mais obras na sede do concelho, por importantes que sejam, enquanto nas freguesias existirem estradas que necessitam urgentemente de investimento para a sua recuperação. Por isso, votam contra a ratificação do despacho relativo a erros e omissões desta empreitada, tanto mais que a maioria socialista no Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 08/04/2014, assumiu que seriam asseguradas condições para haver, no mesmo espaço, um campo de futebol de onze, constatando-se agora que não irá acontecer.

Ponte da Barca, 06 de outubro de 2014.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa”

6.8. – EMPREITADA “RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA INTERMUNICIPAL Nº 532” - Aprovação da Minuta do Contrato –

- Presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada “Retificação e Pavimentação da Estrada Intermunicipal Nº 532” -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada supra identificada. -----

PONTO Nº 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1 - PROJETO DE ARQUITETURA

Maria de Fátima Ferreira da Costa, a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de Reconstrução e Ampliação de Moradia Unifamiliar na Tipologia T3, sito no lugar do Renderize, freguesia de Bravães. Processo LE-EDI n.º 44 /2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/09/2014.

Fernando José Almeida Ferreira Pereira, a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de Ampliação de Moradia Unifamiliar na Tipologia T3, sito no lugar do Alvaredo, da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães. Processo LE-EDI n.º 49 /2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/09/2014.

Edibarca, Lda, a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de Construção de Moradia Unifamiliar na Tipologia T2, sito no lugar do Mulher Boa, da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães. Processo LE-EDI n.º 39 /2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/10/2014

8.2 - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Raul Miguel de Barros Gonçalves, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Alteração e Ampliação Vertical de Moradia, sito no lugar da Caçapedro, freguesia de Azias. Processo LE-EDI n.º 22/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/10/2013.

Frederico da Costa Monteiro, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Construção de Muro de Vedação, sito no lugar da Outeiro, freguesia de Vade São Tomé. Processo LE-EDI n.º 47/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/10/2013.

Rosa Maria Rodrigues da Rocha, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Construção de Moradia na Tipologia T3, sito no lugar da Sedouro, freguesia de Vade São Pedro. Processo LE-EDI n.º 7/2013. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/10/2013.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES ANO - Parecer Prévio -

---- No seguimento da informação interna nº 3549/2014, registada sob o nº 6985/2014, pelo Gabinete Sistemas de Informática, foi emitida a informação que se transcreve: "Nos termos do art. 73, nº s. 4 e 5 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014, doravante LOE 2014) a renovação dos contratos de prestação de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (doravante designada por LVCR), no ano de 2014, independentemente da natureza da contraparte, está sujeita a parecer prévio vinculativo favorável a emitir pela Câmara Municipal.

A citada disposição aplica-se, nomeadamente, à renovação dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença – nº 4, al. a) do preceito.

O parecer referido, nos termos do nº 11 do preceito, depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, ou seja:

a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto – Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, (estes dois últimos não aplicável à administração local) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação dos trabalhadores em funções públicas;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1.

Este nº 1 refere-se à obrigatoriedade de redução do valor mensal das remunerações, nos termos do art. 33º do diploma, sendo que, contudo, nos termos do nº 8 do artigo 73º do LOE 2014, não há lugar a redução em 2014 relativamente aos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação.

No presente caso, houve, efetivamente, já lugar à redução legal da remuneração, aquando da celebração do contrato em 2013, sendo a mesma precedida de parecer prévio favorável da Câmara Municipal.

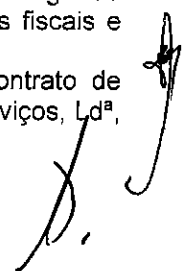
Nesta conformidade, o parecer prévio da Câmara Municipal está apenas dependente da verificação do requisito do artigo 73º, nº 5, alíneas a) do LOE 2014, o que equivale a dizer que está apenas dependente da verificação do disposto no nº 4 do art. 35º da LVCR, na redação atual.

Tal preceito é o seguinte:

"Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do nº 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do nº 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo".

Por sua vez, as citadas alíneas c) e d) do nº 2 do preceito exigem que seja observado o regime legal da aquisição de serviços [al.c)] e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social [al.d)].

De acordo com este quadro legal, cumpre agora emitir parecer acerca da renovação do contrato de prestação de serviços, identificado em título, com a empresa Ano - Sistemas de Informática e Serviços, Lda,



com sede na Travessa Alferes Malheiro, 4000 – 060 Porto.

Assim:

1. – al.c) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

O segundo requisito exigível é que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços.

Exige este preceito da lei que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços.

Este requisito é de verificação objetiva, sendo que no caso o mesmo se verifica manifestamente, pois o contrato a renovar foi celebrado com a empresa acima identificada na sequência de um procedimento (ajuste direto) aberto para o efeito, o qual decorreu ao abrigo do disposto no quadro legal então vigente para a aquisição de serviços e precedido do competente procedimento pré-contratual.

2. – al.d) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

O terceiro requisito exigível é que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Também este requisito é de verificação objetiva. A entidade a contratar tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada, conforme se comprova mediante o acesso eletrónico aos dados da Administração Fiscal e da Segurança Social que o mesmo facultou.

3. - Artigo 73º, nº1 da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro

Conforme se disse supra, o preceito refere-se à obrigatoriedade de redução do valor contratual nos termos do art. 33º da mesma, sendo que contudo, nos termos do nº 8 do diploma, não há lugar a redução em 2014 relativamente aos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação já tenha sido objeto de redução prevista na mesma disposição legal e tais aquisições ou renovações contratuais tenham obtido parecer favorável. No presente caso, houve, efetivamente, lugar à redução legal da remuneração em 2013 e precedida de parecer prévio favorável da Câmara Municipal, pelo que há que dar como preenchido o requisito da Lei.

4. - Artigo 73º, nº 5 al. b) da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro

Também este requisito se verifica no caso concreto, pois a despesa a realizar no ano de 2014 e 2015 se encontra cabimentada, conforme informação prestada pela contabilidade.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, nos termos das disposições legais acima citadas, à renovação do contrato de prestação de serviços, identificado em epígrafe, com a empresa Ano-Sistemas de Informática e Serviços, Lda pelo valor contratual de 8.601,20 euros.

É o que me cumpre informar



Carlos Monizalau Gomes

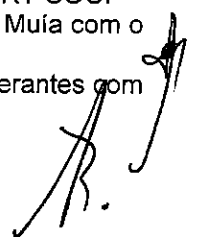
— A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, identificado em título, com a empresa Ano-Sistemas de Informática e Serviços, Lda, pelo valor contratual de 8.601,20 euros. -----

12.2. - PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO DA EMPRESA MINHO BERRY COOP.

- Pelo Gabinete de Prospetiva e Planeamento e Desenvolvimento Económico (GPPDE), foi presente a proposta que se transcreve: "No âmbito do projeto da Incubadora de Empresas de Base Local do município de Ponte da Barca, adiante designada IEBL-PB, foi lançado o 2º período de candidaturas de 02/06/2014 a 31/07/2014, previsto no n.º1 do artigo 10.º do regulamento da IEBL-PB, com o intuito de incentivar a criação de empresas na área da organização, promoção e divulgação do concelho de Ponte da Barca.

Neste 2º período de candidaturas à IEBL-PB houve uma proposta de incubação da MINHO BERRY COOP – Cooperativa Agrícola de responsabilidade Lda., para o armazém situado no Rodo, Vila Nova de Muía com o objetivo de instalação de uma cooperativa, reunindo os atributos com interesse para o território.

A empresa promotora, sediada no concelho de Ponte da barca, constituída em 2014 por 9 cooperantes com



o objetivo de promoção, comercialização, importação e exportação de fruta e seus derivados e com um capital de investimento previsto de 351.000€, enquadra-se tanto no âmbito territorial do projeto da incubadora como nas condições de atribuição exigidas em concurso, obtendo uma Pontuação Global da Proposta de 92,90%. Propõe-se:

A aprovação para incubação da MINHO BERRY COOP, no espaço pretendido, justificado por:

- Potenciar as entidades económicas no meio local, dinamizar infraestruturas desativas existentes e fomentar a criação de postos de trabalho;
- A atividade comercial proposta pela cooperativa corresponde a uma necessidade dentro do território, dada a proliferação de explorações agrícolas na vertente produtiva de pequenos frutos que, de momento, se encontram dependentes dos serviços prestados por empresas fora do território;
- O armazém solicitado estar localizado estrategicamente na periferia do meio urbano, servido de vias de acesso adequadas à atividade.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços. -----

12.3 - ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS OS RIOS

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por António Vassalo Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara, e O Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503 255 084, representada por Inocêncio Lobo de Araújo, na qualidade de Presidente da Direção.

Em reunião do órgão executivo municipal de 22 de setembro de 2014 foi aprovada a minuta do protocolo a celebrar com o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, tendo por objeto definir uma parceria entre esta Edilidade e o identificado centro, com vista à confeção das refeições, do Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios.

Esta parceria estabelece as condições para a transferência financeira, calculadas na base de valores legalmente em vigor àquela data.

Sucedendo que, por força da publicação do Decreto-Lei nº 144/2014, de 30 de setembro, o valor da retribuição mínima mensal garantida, para o período compreendido entre 1 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, passa a ser de 505 euros.

Assim sendo, este Município e o citado Centro, concordam com a adenda, que se expressa através da cláusula seguinte, e passa a fazer parte integrante do texto do protocolo vigente, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2014.

Cláusula Primeira Âmbito

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 144/2014, de 30 de setembro, o número 1 da cláusula terceira do protocolo celebrado no dia 22 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, mensalmente, conforme o estipulado na cláusula segunda, o valor de 1.923,75 euros até dezembro e 1.929,00 euros a partir de janeiro, conforme mapas demonstrativos, em anexo.

A presente adenda é lavrada em duplicado e vai ser assinada pelos representantes do Município de Ponte da Barca e do Centro Social de Entre Ambos-os-Rios, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, _____ de outubro de 2014

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu

O Presidente da Direção

Inocêncio Lobo de Araújo”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda do Protocolo em assunto. -----

12.4 - ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por António Vassalo Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara, e a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503 176 451, representada por Paulo Jorge Meneses Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

Em reunião do órgão executivo municipal de 22 de setembro de 2014 foi aprovada a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, tendo por objeto definir uma parceria entre esta Edilidade e a identificada Associação, com vista à confeção das refeições, do Centro Escolar de Crasto. Esta parceria estabelece as condições para a transferência financeira, calculadas na base de valores legalmente em vigor àquela data. Sucede que, por força da publicação do Decreto-Lei nº 144/2014, de 30 de setembro, o valor da retribuição mínima mensal garantida, para o período compreendido entre 1 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, passa a ser de 505 euros. Assim sendo, este Município e a citada Associação, concordam com a adenda, que se expressa através da cláusula seguinte, e passa a fazer parte integrante do texto do protocolo vigente, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2014.

Cláusula Primeira Âmbito

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 144/2014, de 30 de setembro, o número 1 da cláusula terceira do protocolo celebrado no dia 22 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, mensalmente, conforme o estipulado na cláusula segunda, o valor de 804,18 euros até dezembro e 806,80 euros a partir de janeiro, conforme mapas demonstrativos, em anexo.

A presente adenda é lavrada em duplicado e vai ser assinada pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, _____ de outubro de 2014

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu

O Presidente da Direção

Paulo Jorge Meneses Fernandes”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda do Protocolo em assunto. -----

12.5. – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO URBANIZAÇÃO DAS FONTAÍNHAS - Pedido de liquidação de valores -

- Presente ofício do Administrador do Condomínio do Edifício Afonso III, registado sob o nº 10088, em 24/09/2014, a solicitar a liquidação do condomínio, referente à fração A - Cave, propriedade desta Câmara Municipal, no valor de 1.220,20€. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.6. - 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA,

9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES
12ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 01/10/2014, em que aprova a 14ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 132.030.00 €, a 9ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 10.000,00 € e a 11ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 10.000.00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 01/10/2014. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e Vereador Independente – Michael Sousa. -----

12.7. – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando a importância de valorizar aqueles que, muitas vezes sacrificando a sua vida pessoal, dão o melhor de si, em qualquer ramo de atividade humana e que pela sua coragem e abnegação, contribuem para o bem da sociedade e para o bom nome e glória de Ponte da Barca;

Considerando que os trabalhos de investigação científica são um contributo inestimável para o reforço de todas as áreas do sistema científico e tecnológico nacional e, como consequência, para a evolução e progresso de um país;

Considerando o importante papel dos Jovens numa sociedade que se quer mais competitiva e qualificada, é de extrema relevância o exemplo dado de forma determinada e distinta;

Considerando que Miguel Cerqueira, Investigador Barquense tem traçado um caminho auspicioso no ramo da investigação científica, tendo sido distinguido em vários momentos da sua carreira e recentemente a afirmação efetivou-se, dando lugar ao reconhecimento do seu trabalho científico com o Prémio Jovem IUFOST, o mais importante reconhecimento de Jovens cientistas de alimentos;

Pelo exposto, proponho, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Honra a:

Miguel Ângelo Parente Ribeiro Cerqueira

Ponte da Barca, 6 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

12.8. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o envolvimento dos agentes culturais, fomenta e veicula a identidade própria de uma comunidade, fazendo prova que ela é um espaço forjado, ao longo do tempo, pelos vários indivíduos que vão emprestando e cunhando, nesse espaço, o seu saber, a sua arte;

Considerando que os atores culturais aparecem, com frequência como um dos fatores importantes do despertar e do reforço da memória coletiva, compreendendo e valorizando o passado para construir o futuro.



Considerando que o Município de Ponte da Barca, não se assume como exceção no panorama dos agentes culturais e como tal zela pelo enriquecimento do horizonte cultural;

Considerando que Maria João Basto Lima Silva tem levado a cabo um auspicioso propósito cultural, enaltecendo a Escola de Ballet do Município de Ponte da Barca;

Pelo exposto, proponho, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Cultural a:

Maria João Basto Lima Silva

Ponte da Barca, 6 de outubro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

12.9. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que o desenvolvimento do Município de Ponte da Barca, passa inevitavelmente pelo êxito das empresas locais;

Considerando que a expansão, dinamismo e inovação das empresas, em muito favorece o Concelho;

Considerando que as empresas devem inovar, mantendo o negócio vivo e divulgando o Município através dos seus produtos;

Considerando o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pelas empresas Barquense – Agência de Viagens e Turismo Lda, Auto-Salo - Gonçalo e Filho Lda e Lopes & Silva, Lda, que se destacam sobretudo pela capacidade de adaptação, resiliência, inovação e crescimento contínuo;

Pelo exposto, proponho, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Económico a:

Barquense – Agência de Viagens e Turismo Lda.
Auto-Salo – Gonçalo e Filho Lda.
Lopes & Silva, Lda

Ponte da Barca, 6 de outubro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

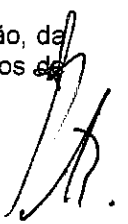
12.10. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL SOCIAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que a igualdade de direitos é um imperativo a seguir pelas entidades públicas e pelas diversas instituições de carácter social e humanitário, com intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que a construção de uma sociedade mais justa, mais solidária depende também, da fomentação do espírito de solidariedade e de entreajuda.

Considerando a premissa de que a deficiência é diariamente minimizada através da prática da inclusão, da promoção da igualdade e da dinamização de respostas sociais que facilitam a construção de projetos de



vida, devem ser exaltados todos aqueles que fazem desse trabalho a sua bandeira. Considerando o respeito, a solidariedade e a verdadeira amizade que caracteriza o trabalho altruísta de todos aqueles que, na Delegação de Ponte da Barca da APPACDM, enriquecem a vida daqueles que a frequentam.

Pelo exposto, proponho, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Social a:

APPACDM - Associação de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo

Ponte da Barca, 6 de outubro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

12.11. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO - Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que a prática desportiva como potencial ocupação dos tempos livres e lazer tem sido fortemente reforçada, uma vez que proporciona um conjunto de benefícios positivos para a promoção da saúde e do bem-estar;

Considerando que as Autarquias devem pautar as suas preocupações nas condições que favoreçam a promoção das atividades orientadas por técnicos qualificados, dirigidas a toda a população;

Considerando que o Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima, tem assumido, entre outros, um papel crucial na promoção da oferta da prática desportiva ao nível do Futsal e na promoção da participação dos cidadãos, elevando o nome de Ponte da Barca no âmbito Desportivo;

Pelo exposto, proponho, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo a:

Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima

Ponte da Barca, 6 de outubro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu “

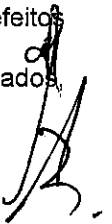
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

12.12. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA - Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Em qualquer instituição as pessoas que nelas desempenham funções são fundamentais para a afirmação da qualidade dos serviços prestados.

Numa autarquia esse desafio deverá ser mais exigente, uma vez tratar-se de um serviço público, em que a satisfação das necessidades dos munícipes é preocupação permanente. Daí que, a par das competências pessoais e profissionais que cada um encerra, a dedicação, o entusiasmo, o rigor e o empenho que cada um coloca no exercício das suas funções seja decisivo para a boa imagem da instituição, produzindo efeitos no grau de satisfação dos munícipes e da qualidade de vida da comunidade.

Por isso, a Câmara Municipal de Ponte da Barca, fazendo valer os pressupostos atrás enunciados,



reconhece todos os seus funcionários que, no dia a dia, os aplicam contribuindo, dessa forma, para o engrandecimento da instituição e da comunidade.

Pelo exposto proponho, e em conformidade com o estipulado no artigo 17º do Regulamento de atribuição de Medalhas do Município de Ponte da Barca, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos seguintes funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca, em exercício de funções:

a) Para a Medalha dourada (mais de 30 anos de serviço)

António Vieira Pereira
Carlos Alberto Pereira Gonçalves
Casimiro Dantas da Silva
Fernando Ventura Claro Moreira
José Gaspar Dias Ribeiro
José Gonçalves Gomes
José Gomes Cerqueira
José Maria da Silva
Manuel Cerqueira Rodrigues
Manuel Gonçalves Fernandes
Maria Amália Laranjeira Teixeira
Maria Amélia Freitas de Sousa Gomes
Maria do Castelo Alves Varela Pereira Gomes
Maria da Glória Fernandes de Jesus
Maria Otelinda Gomes Dias Vieira
Maria do Sameiro Pereira Mendes

b) Para a medalha prateada (mais de 20 anos de serviço)

José Agostinho Gomes da Silva

c) Para a medalha de cobre (mais de 15 anos de serviço)

Anabela Costa Almeida Armada
Pedro Miguel Lopes de Sousa
Armando Marinho Cerqueira
João Cerqueira Elias
António Ferreira Gomes
José Manuel Rodrigues Cerqueira

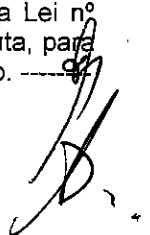
Ponte da Barca, 6 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

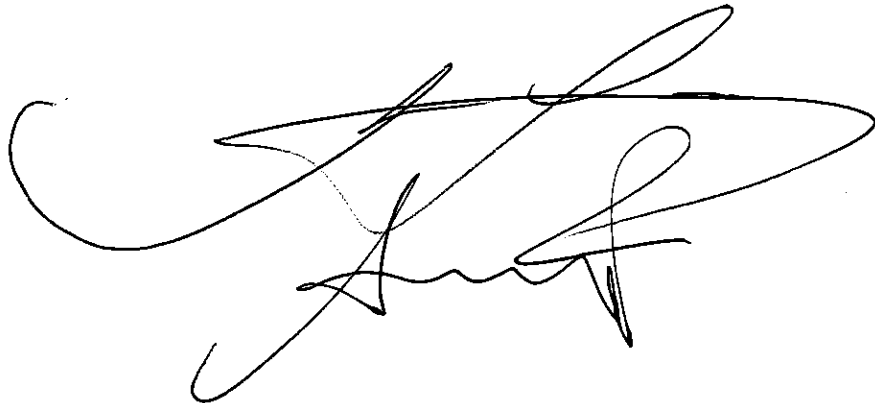
12.13. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----



PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara onze horas e cinquenta e dois minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned centrally on the page.